



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA CDV Nº 009/2006

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Sede Administrativa da Companhia de Desenvolvimento – CDV, Ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2006, conforme Decreto Municipal nº 12.696 de 09 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 10 de fevereiro de 2006.

Taurio Lucio Tessarolo
Diretor-Presidente da CDV

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor de Administração e Finanças - CDV

ODER EXECUTIVO

'REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL
CRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
18 e 09.02.06.

ERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, § 1º, INCISO
LEI Nº 2.994/82.

CRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:
NUSA PEREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de
ssor Técnico, PC-T, a contar de 25.01.06.

EANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº
1/82.

CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

SON BATISTA DA MOTA para exercer o cargo comissionado
ordenador de Almoxarifado, PC-OP1, a partir de 09.02.06.

EANDO NA FORMA DO ART. 27, § 2º, DA LEI Nº 6.529/05.

ABINETE DO PREFEITO:

IONI LUCHI NASCIMENTO OLIVEIRA para exercer a
io gratificada de Encarregado, FG-OP3, a contar de 06.02.06.

EANDO NA FORMA DO ART. 56, DA LEI Nº 2.994/82, TENDO

ISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 10.476/99.

CRETARIA DE SERVIÇOS:

TÔNIO ERLY GATTY para exercer o cargo comissionado
hefe de Equipe 8, PC-OP2, em substituição ao seu titular

os Campos de Oliveira, no período de 15.02 a 16.03.06.

LOS DA VITÓRIA SILVA para exercer o cargo comissionado
hefe de Equipe 7, PC-OP2, em substituição ao seu titular

s Eugênio Lioiolo, no período de 15.02 a 16.03.06.

CRETARIA DE SAÚDE:

A LUIZA DA SILVA EUZÉBIO para exercer o cargo
ssionado de Diretor da Unidade de Saúde Maria Ortiz, PC-

substituição ao seu titular Cláudia Duarte Varejão, no período
2 a 13.06.

CRETARIA DE FAZENDA:

BERTO ANTÔNIO POLYCARPO para exercer a função
licada Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, FG-

em substituição ao seu titular Sandra Aparecida Polez, no
do de 01.02 a 15.05.06.

'ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

RAIZELI ROCHA ZANELATO para exercer o cargo
ssionado de Assessor Técnico, PC-T, em substituição ao seu

r Rafael Dias Marin, no período de 02 a 31.03.06.

DECRETO Nº 12.689

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra medindo 66,35m² (sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), remembrada de porção maior, Lote 14 (quatorze) da Quadra (lote), Bloco M, de propriedade do Espólio de Jurandyr Amorim e esposa Therezinha Amorim Correa, situada no Bairro Im da Penha, nesta Capital, com a seguinte confrontação: com 14,12m (quatorze metros e doze centímetros) para Avenida Fernando Ferrari; fundos com 13,89m (treze metros e nove centímetros) para Espólio de Jurandyr Amorim e esposa Therezinha Amorim Correa; lado direito com 4,68m (quatro metros e sessenta e oito centímetros) para SEMETAL - Metal Indústria e Comércio Ltda; lado esquerdo com 4,80 (quatro metros e oitenta centímetros) para Ortêmio Locatelli e CS; e benfeitoria ali inserida constituída de área de blockret in 35m² (sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), destinadas à ampliação da Avenida Fernando Ferrari.

Art. 2º. Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 12.409, de 24 de agosto de 2005, publicado no jornal A TRIBUNA em 26.08.2005.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2006.

metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados); área do pátio pavimentada em paralelepípedo medindo 122,50m² (cento e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); uma caixa de passagem em alvenaria; um padrão de luz em alvenaria; recuo de placa publicitária que sofrerá corte, destinadas à ampliação da Avenida Fernando Ferrari.

Art. 2º. Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2006.

João Carlos Coser-Prefeito Municipal

Silvio Roberto Ramos-Secretário Municipal de Obras

DECRETO Nº 12.691

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o direito de posse exercido por **Maria José da Silva**, sobre terreno de marinha medindo 85,28m² (oitenta e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), situada no Bairro Nova Palestina, nesta Capital, com a seguinte confrontação: frente com 1,41m (um metro e quarenta e um centímetros) para Rua São Matias; fundo com 8,88m (oito metros e oitenta e oito centímetros) para Sidney José Ferreira; lado direito com 14,86m (quatorze metros e oitenta e seis centímetros) para Aldeir Ribeiro de Souza Santos; 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) para Aldemira Ribeiro S. Santos; 2,38m (dois metros e trinta e oito centímetros) para Rosângela de Souza Gouveia; lado esquerdo com 6,28 (seis metros e vinte e oito centímetros) para CMEI Zilmar Alves de Melo, 27,06m (vinte e sete metros e seis centímetros) para Selma Silva; e respectivas benfeitorias ali inseridas, constituída de uma casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos medindo 61,96m² (sessenta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), pavimento térreo medindo 36,01m² (trinta e seis metros quadrados e um decímetro quadrado), 1º pavimento medindo 25,95m² (vinte e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), escada de alvenaria medindo 5,38m² (cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), destinados a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Zilmar Alves de Melo".

Art. 2º. Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2006.

João Carlos Coser-Prefeito Municipal

Silvio Roberto Ramos-Secretário Municipal de Obras

DECRETO Nº 12.692

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área de terra medindo 31,40m² (trinta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), desmembrada de porção maior, do Lote 03 (três), Quadra VIII (oito), bloco N, de propriedade de **Diomedes Picoli**, situada no Bairro Jardim da Penha, nesta Capital, com as seguintes confrontações: frente com 19,83m (dezenove metros e oitenta e três centímetros) para Avenida Hugo Viola; fundos com 19,79m (dezenove metros e setenta e nove centímetros) para Diomedes Picoli; lado direito com 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros) para Modesto Domingos Gava; lado esquerdo com 1,54 (um metro e cinquenta e quatro centímetros) para Philareto Nascimento Loureiro; e respectivas benfeitorias ali inseridas, constituídas de muro em alvenaria medindo 24,57m² (vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados); portão automático de ferro medindo (3,50m x 3,00h) medindo 10,05m² (dez metros quadrados e cinco decímetros quadrados), portão automático de ferro medindo (3,50m x 3,00h) medindo

lado esquerdo com 3,30 (três metros e trinta centímetros) para Natalino Rodrigues de Oliveira; destinada à preservação ambiental.

Art. 2º. Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2006.

João Carlos Coser-Prefeito Municipal

Silvio Roberto Ramos-Secretário Municipal de Obras

DECRETO Nº 12.694

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o domínio útil sobre uma área de terra medindo 191,45m² (cento e noventa e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), desmembrada de porção maior, sobre terreno de marinha, exercido por **UNIMED VITÓRIA - Cooperativa de Trabalho Médico**, situada no Bairro Boa Vista, nesta Capital, com a seguinte confrontação: frente com 79,54m (setenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) para Avenida Fernando Ferrari; fundos com 119,15m (cento e dezenove metros e quinze centímetros) para UNIMED VITÓRIA-Cooperativa de Trabalho Médico; lado direito com 2,86m (dois metros e oitenta e seis centímetros) para Quem de Direito; lado esquerdo com 4,59 (quatro metros e cinquenta e nove centímetros) para Curtume Capixaba Ltda; e benfeitorias ali inseridas, constituídas de cerca em mourões de madeira com arame liso com espaçamento (0,18m) extensão medindo 143,54m² (cento e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados); portão de ferro medindo 16,47m² (dezesseis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados); duas colunas medindo 0,87m² (oitenta e sete decímetros cúbicos); remoção de padrão de luz pré-moldado, destinadas à ampliação da Avenida Fernando Ferrari.

Art. 2º. Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 12.402, de 23 de agosto de 2005, publicado no jornal A TRIBUNA em 24 de agosto de 2005.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de fevereiro de 2006.

João Carlos Coser-Prefeito Municipal

Silvio Roberto Ramos-Secretário Municipal de Obras

DECRETO Nº 12.696

Faculta expediente.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe atribui o inciso V do artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta, nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2006, respectivamente, segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no Art. 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e os serviços que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de fevereiro de 2006.

João Carlos Coser-Prefeito Municipal

José Carlos Alves Freitas-Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 12.698

Institui o Grupo de Trabalho Intersecretaria para a organização da participação nas atividades comemorativas dos "Cem anos do Porto de Vitória".

O Prefeito Municipal de Vitória, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e considerando a importância do Porto de Vitória,